

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1989. LEI Nº 871/89.

Presidente
EMENTA: Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de " Rua " MANOEL MENDES DE OLIVEIRA" DEDA uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer a posição da placa indicativa tão logo sejam iniciadas as construções/das casas na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 10 de novembro de 1989.

Francisco Agripino do Rego Barros
Francisco Agripino do Rego Barros-PRESIDENTE

Edson Neves dos Santos
Edson Neves dos Santos-1º Secretário.